



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.**

PROCESSO Nº 00307-00000020/2021-97

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO – RA JB**, com sede na SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF, inscrita no CNPJ nº 07.266.625/0001-49, neste ato representada por **JANIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 008.543 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 117.063.761-20, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato Reajustado é de **R\$ 18.341,28 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022.

3.2. A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a vigorar o valor unitário mensal de cada feixe E1 de **R\$ 535,19 (quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)** e de cada canal VOIP no valor de **R\$ 39,73 (trinta e nove reais e setenta e três centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

01	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, Descrição: feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, com 30 canais.	01	R\$ 535,19	R\$ 535,19	R\$ 6.422,28
02	SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA, Descrição: serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia voz sobre IP (voip), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perfectiva de hardware e software, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP	25	R\$ 39,73	R\$ 993,25	R\$ 11.919,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.528,44	R\$ 18.341,28

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **11/03/2022 a 11/03/2023**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09129;

II - Programa de Trabalho: 04122820585170089;

III - Natureza da Despesa: 339039;

IV - Fonte de Recursos: 100.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 11 de março de 2022.

PELO DISTRITO FEDERAL

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

Administrador Regional

PELA CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO RODRIGUES DOS SANTOS - Matr.1704571-1, Administrador(a) Regional do Jardim Botânico**, em 14/03/2022, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **81829872** código CRC= **DDDBE8ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHJB, Avenida das Paineiras, EQ 3/5, Edifício Jardim Imperial - - Bairro Jardim Botânico - CEP 71681-120 - DF

(61) 999347-6503